

## LEI Nº 5.183/2008

*Altera a Lei nº 5.118, de 20 de dezembro de 2007, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2008”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput*, incisos I e III, do artigo 1º, da Lei nº 5.118/2007, de 20 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí em R\$ 383.204.428,00 (trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais), para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

**I** – receita para a Administração Direta e seus fundos especiais, o valor de R\$ 314.908.181,00 (trezentos e quatorze milhões, novecentos e oito mil e cento e oitenta e um reais);

...

**III** - despesa para a Administração Direta e seus fundos especiais, o valor de R\$ 300.017.531,00 (trezentos milhões, dezessete mil e quinhentos e trinta e um reais);

...

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2008.

**MARCO AURÉLIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.**